



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao @salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº. 1800/2020, de 05 de novembro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO PRÓPRIO

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito AL no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

05.00		SECRETARIA OBRAS PUBLICAS		
05.01		EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0009		MELHORIA DAS VIAS		
15 451 1066		DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PUBLICO		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

0001	PRÓPRIO	R\$ 40.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 05 de novembro de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA -SCHÜTZ DO NASCIMENTO,

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.